RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 143, de 14 de junho de 2000.

Proíbe a atribuição de nomes de pessoas a bens públicos pertencentes a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a atribuição de nomes de pessoas a bens públicos, de qualquer natureza, pertencentes a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof^a LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME Presidente COUNI/UEMS